

ANEXO I - DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 108/18

Ordem	ATOS		PREÇO R\$	
	SERVIÇOS PRESTADOS		ME e EPP	NORMAL
1	EMPRESÁRIO			
	01.1	Inscrição em papel, Al- teração e Extinção	125	249
	01.2	Inscrição por via digital	112	224
	01.3	Abertura ou extinção de filial no RJ - por filial	31	62
2	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI			
	02.1	Ato Constitutivo em pa- pel, Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Desconstitui- ção.	202	404
	02.2	Ato Constitutivo por via digital	182	364

	02.3	Abertura ou extinção de filial no RJ - por filial	51	101
3		SOCIEDADE EMPRESÁRIA, EXCETO AS POR AÇÕES		
	03.1	Contrato Social em papel, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios, Distrato Social.	202	404
	03.2	Contrato Social por via digital	182	364
	03.3	Abertura ou extinção de filial no RJ - por filial	51	101
4		SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA		
	04.1	Ato Constitutivo em papel, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de Debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	595	
	04.2	Ato Constitutivo por via digital	536	
	04.3	Abertura ou extinção de filial no RJ - por filial	149	
5		COOPERATIVA		
	05.1	Ato Constitutivo em papel, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria	264	528
	05.2	Ato Constitutivo por via digital	238	475
	05.3	Abertura ou extinção de filial no RJ - por filial	66	132
6		FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA		
		Abertura de filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de autorização.	595	
7		CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES		
		Registro, Alteração, Cancelamento.	595	
8		PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL		
		Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	336	
9		DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/EMPRESÁRIO/ SÓCIO		
		Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clauseados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.	171	
10		TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
	10.1	Matrícula	354	
	10.2	Pedido de Transferência de Matrícula	354	
	10.3	Cancelamento de Matrícula	354	
	10.4	Inclusão de Novos Idiommas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	354	
	10.5	Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial	354	
11		LEILOEIRO		
	11.1	Matrícula	354	
	11.2	Cancelamento de Matrícula	354	
	11.3	Certidões	125	

12		PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	171	
13		RECURSO AO PLENÁRIO	595	
14		PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE	19	
15		CONSULTA A DOCUMENTOS		
	15.1	Vista de processo, por ato arquivado	19	
	15.2	Cópia de documento por página.	2	
16		CERTIDÕES		
	16.1	Certidão Simplificada	125	
	16.2	Certidão de Inteiro Teor	125	
		16.2.1 - Empresário		
		16.2.2 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	183	
		16.2.3 - Sociedades Empresárias, exceto as por ações	183	
		(por ato arquivado) 16.2.4 - Sociedades por Ações, Empresa Pública	183	
		16.2.5 - Cooperativa	183	
		16.2.7 - Consórcio e Grupo de Sociedades	183	
	16.3	Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados)	210	
		AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
17		A autenticação dos Livros "Registros de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço		
	17.1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	77	
	17.2	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas por via digital	69	
	17.3	Livro digital -SPED- por conjunto de até 500.000 registros	147	
	17.4	Conjunto de folhas soltas ou fichas - por conjunto de até 100 folhas	77	
	17.5	Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas	97	
18		EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	94	
		TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
		No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.	578	
20		REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES		
	20.1	Escritura de Emissão de Debêntures	578	
	20.2	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	578	
21		SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS		
		Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.		
	21.1	Abertura, alteração ou extinção de filial		
		21.1.1 - Adicional por remessa via postal		
	21.2	Proteção ao nome empresarial,		
	21.3			

		21.3.1 - Adicional por remessa via postal		
	21.4	Arquivamento de outros atos		
		21.4.1 - Adicional por remessa via postal		
22		INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS		
	22.1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético, CD ou de forma eletrônica	5	
	22.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico	5	
	22.3	Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	5	
		ANEXO II - DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 108/18		
ORDEM		TABELA DE REFERENCIA PARA PREÇO AS MULTAS APLICADAS PELAS JUNTAS COMERCIAIS		
1		Por infrações capituladas nas leis ou regulamentos que disciplinam as atividades de Agentes Auxiliares do comércio, de armazéns gerais e outros sujeitos ao controle e fiscalização dos órgãos do registro do comércio.	183	
2		Nas reincidências das infrações previstas no item anterior	368	
3		Por infringência das cláusulas que acompanham o ato autorizativo das empresas estrangeiras, da área de competência do MJ , para as quais não esteja combinada pena.	735	
		ANEXO III - DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº. 108/18		
ORDEM		CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS (1)		
1		EMPRESÁRIO		
		01.1 - Inscrição	10,00	
		01.2 - Alteração - Inclui casos relacionados à sede, tais como: alteração de nome empresarial (código de evento: 020); alteração de dados (exceto nome empresarial) (código de evento: 021); alteração de dados e de nome empresarial (código de evento: 022); transferência de sede para outra UF (código de evento: 038); inscrição de transferência de sede de outra UF (código de evento: 039); transformação (código de evento 046); re ratificação (código de evento: 048); reativação (código de evento: 052); autorização de transferência de titularidade por sucessão (código de evento 961). Exclui casos relacionados a filiais: abertura (constam do item próprio 01.3, abaixo); alteração (códigos de evento: 024, 027, 030 e 033); transferência (códigos de evento: 036 e 037) e extinção de filial (códigos de evento: 025, 028, 031 e 034).	10,00	
		01.3 - Abertura de Filial (código de eventos: 023, 029 e 032)	10,00	
2		EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADES EMPRESARIAIS E COOPERATIVAS		
		02.1 - Constituição - Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Assembleia Geral de Constituição, Convenção de Grupo	21,00	
		02.2 - Alteração- Alteração contratual, Alteração de Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata da AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação e Transformação, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Alteração de Convenção de Grupo	21,00	
		02.3 - Abertura de filial (código de evento: 023, 029 e 032)	10,00	
3		PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL - Registro e Alteração de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada e de sociedade empresária em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede	15,00	
		(1) Os recolhimentos relativos ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.		
		ANEXO IV - DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 108/18		
ORDEM		ATOS		
		SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO (1)		
1		EMPRESA ESTRANGEIRA		
	1.1	Autorização para funcionar no País	240,00	
	1.2	Nacionalização	175,00	
	1.3	Alteração (modificações posteriores à autorização)	160,00	
	1.4	Cancelamento de Autorização	160,00	

2	RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	125,00
3	INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS/CNE Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração	
	3.1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM
	3.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico
	3.3	Prestação de informações mediante acesso eletrônico

(1) Os recolhimentos relativos ao DREI devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621